

214º
59



LEI MUNICIPAL Nº. 598/98

“Dá Denominação à Logradouro Público”.

A Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin, Aprova e eu, Jurandy Barbosa da Paixão, Sanciono e Promulgo a Seguinte,

Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação oficial à rua hoje existente na Vila Edgard que começa na RJ -121 e termina na Estrada do Barro Vermelho que passa a chamar-se “Rua Edgard dos Santos Goulart”.

§ Único – A confecção da Placa Denominativa, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que a fixará em local apropriado no prazo de sessenta dias.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 27 de novembro de 1998.

CEL.PM. JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Jurandy Barbosa da Paixão
PREFEITO MUNICIPAL